



## **EDITAL Nº01/2017 PGENF/UFRN – PNPd/ CAPES PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO**

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PGENF da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de um (01) bolsista em nível de Pós-Doutorado do PNPd/CAPES, regulamentada pela portaria CAPES 086/2013. Destina-se a doutores que possam desenvolver estudos de alto nível, reforçar grupos de pesquisas, auxiliar em disciplinas do programa de pós-graduação e em orientações.

### **1. Requisitos do Candidato**

Os candidatos ao estágio de pós-doutorado serão selecionados considerando a adequação de sua proposta aos seguintes critérios:

- 1.1 Ser enfermeiro e possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- 1.2 Estar em consonância com uma das seguintes modalidades, de acordo com o Artigo 5º Inciso V da Portaria da Capes 083/13:
  - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Ser docente no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior pública.

### **Observações:**

1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
  2. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência.
  3. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
  4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ao prazo de vigência da bolsa.
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos brasileiros;
  - 1.4 Possuir currículo Lattes atualizado;
  - 1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
  - 1.6 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. E realizar suas atividades, pelo menos, em quatro (04) dias por semana na sede do programa de acordo com o supervisor e com as necessidades do programa.
  - 1.7 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



## 2. Obrigações do bolsista em estágio de pós-doutorado

- 2.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo programa de pós-graduação;
- 2.2 Participar das reuniões de colegiado do programa de pós-graduação, com direito a voz e sem voto;
- 2.3 Participar das atividades do grupo de pesquisa correspondente;
- 2.4 Participar e auxiliar na organização de eventos do programa de pós-graduação;
- 2.5 Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil;
- 2.6 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós Doutorado CAPES (Portaria 086/2013). O não cumprimento dessas implica em perda da bolsa;
- 2.7 Encaminhar ao colegiado do programa de pós-graduação, semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.
- 2.8 Encaminhar artigo resultante da pesquisa para publicação em periódico Qualis A até a entrega do relatório final.
- 2.9 Ao final do estágio pós-doutoral apresentar em audiência pública, os resultados da pesquisa executada no período.

### Observações:

1. O candidato aprovado deverá ser supervisionado por um Professor doutor do PPGENF/UFRN, credenciado como docente permanente e que já tenha concluído, no mínimo, duas (02) orientações de doutorado.

## 3. Da Bolsa

3.1 Poderá ser concedida ao candidato aprovado bolsa no âmbito PNPd, a qual consiste em pagamento de mensalidade fixada pela CAPES, atualmente no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de 12 meses.

3.2 O cadastro do bolsista e a continuidade da bolsa ficarão a critério da disponibilidade de recursos pelo órgão de fomento (CAPES).

## 4. Documentos exigidos para a inscrição

- 4.1 Ficha de inscrição (anexo 1);
- 4.2 Cópia dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG), CIE ou passaporte, se candidato estrangeiro;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Diploma de doutorado ou declaração/ata de defesa de Tese;
- 4.3 Currículo Lattes e seus comprovantes (últimos cinco anos conforme descrição no item 5.2)
- 4.4 Projeto de pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivo, método, referências e cronograma com até 20 páginas sobre tema atual, inovador na área da **enfermagem**, nas normas da ABNT e, em consonância com a linha de pesquisa e o projeto guarda chuva do provável supervisor;



- 4.5 Plano de trabalho contendo: título, objetivos, contribuições na linha de pesquisa do Programa, atividades propostas de pesquisa, orientações, ensino/disciplinas, experiências prévias, publicações, palestras, cursos, eventos científicos, interação com outros grupos de pesquisa, dentre outras, cronograma de todas as atividades propostas no plano de trabalho e resultados esperados. O plano de trabalho deverá ter no máximo cinco (05) páginas.
- 4.6 Carta de aceite do provável supervisor (anexo 2)
- 4.7 Carta de autorização de afastamento, para candidatos na modalidade “c” do item 1.2.

## 5. Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo compreenderá a análise do currículo (peso 4), projeto de pesquisa (peso 4) e plano de trabalho (peso 2) a ser desenvolvido. Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo. Candidatos com nota final abaixo de 7,0 serão desclassificados.
- 5.2 A avaliação do currículo (anexo 3) basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos cinco anos, participação e coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais (CAPES, CNPq, FAPs ou Ministério da Saúde) e/ou internacionais. Serão considerados os textos publicados ou aceitos mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da provável publicação. Considerar-se-ão publicações em Qualis B1 ou superior. Para comprovação de livros e capítulos de livros anexar cópia da primeira página do material, capa do livro, ficha catalográfica e sumário. O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.
- 5.3 Para a avaliação do projeto de pesquisa (anexo 4) serão analisados: adesão e coerência com uma das duas linhas de pesquisa do programa (Enfermagem na vigilância à saúde ou Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem), problema e contextualização do objeto de pesquisa, justificativa do estudo, relevância do estudo, coerência interna (título, objetivo e métodos), exequibilidade e qualidade da redação.
- 5.4 Na avaliação do plano de trabalho (anexo 5) serão analisados: viabilidade de execução do plano, coerência com a linha de pesquisa, redação e resultados esperados.
- 5.5 A avaliação será realizada por uma comissão especialmente designada para este fim pelo colegiado do PGENF.

Em caso de empate na nota final, como critério de desempate tem-se: 1º maior quantitativo de artigos em Qualis A; 2º maior quantitativo de artigos em Qualis B1.

**Observação:** O plano do candidato aprovado e indicado para a bolsa precisa ser apreciado e aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação, o qual pode sugerir inclusão e/ ou subtração de atividades.

**Observação 2:** Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do Programa.



## 6. Cronograma

Período		Etapas
13/03/2017 27/03/2017	a	Inscrições online no link: <a href="http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&amp;nivel=S">http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&amp;nivel=S</a>
29/03/2017		Homologação das inscrições no site: <a href="https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a>
30/03/2017 04/04/2017	a	Processo seletivo
04/04/2017		Resultado do processo seletivo site: <a href="https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a>
05 e 06/04/2017		Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo
07/04/2017		Prazo para devolução do recurso referente ao resultado do processo seletivo
07/04/2017		Resultado final no site: <a href="https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412">https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412</a>
Abril/2017		Início das atividades e implementação da bolsa

## 7. Da impugnação do edital e dos recursos

7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos deste Edital, até o segundo dia após sua publicação.

7.2 Após a publicação da lista, pelo número de inscrição dos candidatos, do resultado final no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>., o candidato que se considerar prejudicado poderá apresentar recurso no prazo de até 48 horas.

7.3 Findo o prazo de interposição de recursos, a coordenação e a comissão de seleção reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 24 horas no site <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=412>.

7.4 O recurso somente será analisado se estiver dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 A impugnação do edital e/ou o recurso poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria do PGENF (BR 101, Campus Universitário, Departamento de Enfermagem, sala 10, primeiro andar – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviado para o e-mail [posenfermagemufrn@gmail.com](mailto:posenfermagemufrn@gmail.com), **APENAS no prazo de até 24 horas** após a divulgação de cada resultado. No caso da entrega presencial na secretaria do PGENF, o horário será das 8h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

7.6 Da decisão sobre a impugnação e do recurso não cabe recurso administrativo.

## 8. Do cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas

8.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria Nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970  
Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: [ppgenf@ccs.ufrn.br](mailto:ppgenf@ccs.ufrn.br)  
[posenfermagemufrn@gmail.com](mailto:posenfermagemufrn@gmail.com)



conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

8.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL – EDITAL 01/2017 PPGENF/UFRN

#### I – Dados do Candidato

Nome (Completo):.....

Endereço Residencial:.....

.....

Bairro:..... CEP:.....

Cidade/Estado/País:.....

Estado Civil:.....

Filiação: Mãe:.....

Pai:.....

Telefone (Res.): .....

Telefone (celular): .....

E-mail (1): Principal.....

E-mail(2): .....

CPF: .....

Instituição em que concluiu o Doutorado:.....

.....

#### II – Dados do Provável Supervisor

Nome (Completo):.....

Linha de Pesquisa:.....

Grupo de Pesquisa:.....

**Bolsa:** Sim..... Não.....

#### III – Vínculo Empregatício com empresa/instituição

Sim: ..... Não: .....

Em caso afirmativo:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Telefone:.....



## ANEXO 2

### CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº \_\_\_\_\_, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES – 01/2017.

Declaro ainda que o projeto intitulado “ \_\_\_\_\_ ” está inserido na linha de pesquisa \_\_\_\_\_ do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_ e de acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade de Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a).  
(Nome e assinatura do(a) supervisor(a))



### ANEXO 3

#### Avaliação do Currículo Lattes

<b>Item do currículo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A1	100 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem A2	85 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Enfermagem B1	70 por artigo	
Livro publicado com ISBN na área de enfermagem ou afins, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração	50 por livro	
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área de enfermagem ou afins	15 por capítulo	
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais (CAPES, CNPq, FAPs ou Ministério da Saúde) e/ou internacionais	10 por projeto	
Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais (CAPES, CNPq, FAPs ou Ministério da Saúde) e/ou internacionais	50 por projeto	



## ANEXO 4

### Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item do projeto	Pontuação	Pontuação do candidato
Adesão e coerência com uma das duas linhas de pesquisa (LP) do programa: <b>1. Enfermagem na vigilância à saúde:</b> Estudos que enfocam concepções e práticas de promoção e vigilância da saúde, ambiental, sanitária, saúde mental e do trabalhador, qualidade de vida, prevenção e controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos em nível individual e coletivo nos diversos níveis de complexidade. <b>2. Desenvolvimento tecnológico em saúde e enfermagem:</b> Estudos sobre o desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos tecnológicos e metodológicos, procedimentos técnicos, conceitos e modelos do processo de cuidar, gerenciar e ensinar em saúde e enfermagem nos diversos níveis de complexidade.	1,0	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa	2,0	
Justificativa do estudo	1,0	
Relevância do estudo	2,0	
Coerência interna (título, objetivos e métodos)	2,0	
Exequibilidade	1,0	
Qualidade da redação	1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
Campus Universitário, s/n, BR 101, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59072-970  
Fone/fax: (84) 3215-3196 / E-mail: [ppgenf@ccs.ufrn.br](mailto:ppgenf@ccs.ufrn.br)  
[posenfermagemufrn@gmail.com](mailto:posenfermagemufrn@gmail.com)



## ANEXO 5

### Avaliação do Plano de Trabalho

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Viabilidade de execução do Plano	4,0	
Coerência com a linha de pesquisa do Programa	2,0	
Redação	1,0	
Resultados esperados	3,0	